



**1º Termo Aditivo ao contrato de
Prestação de Serviços nº 19/2013,
nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.001.751/2012

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado da Criança, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **ELIANE APARECIDA DA CRUZ**, CPF nº. 124.555.418-27, RG nº. 177235123 SSP/SP, na qualidade de Secretária de Estado da Criança, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS**, CPF nº 258.943.311-53 e RG nº 233.334-SSP/DF, residente e domiciliada na Quadra 55, Lote 18, Bloco A, Apto 609, Setor Central Gama – DF, CEP 72.405-550, doravante denominada Locadora, na qualidade de Proprietária.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 14/06/2014 a 14/06/2015, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 43, Conjunto A, Lote 02, Setor Central do Gama/ DF, para acomodar a Unidade de Atendimento em Semiliberdade do Gama Central da Secretaria de Estado da Criança, conforme Lei nº 8.245/91 e o Projeto Básico de fls. 17/26.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais)**, sendo R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) referente ao valor inicial da locação e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) concernente ao reajuste do valor contratado, perfazendo o valor total anual do Termo Aditivo de **R\$ 43.320,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14243622342170001

III – Natureza da Despesa: 339036

IV – Fonte de Recursos: 100000000

4.2 – A Nota de Empenho nº 2014NE00064 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 14

Folha nº: 153
Processo nº 417.003.751/2012
Subsídios ~~de~~ nº 219970



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



Processo nº: 417.001.751/2012-SUAG/SECriança
Interessado: Subsecretaria de Proteção à Criança e ao Adolescente - SUBPROTECA
Assunto: Prorrogação contrato nº 19/2013

DESPACHO

Brasília, 09 de junho de 2014

Trata o presente da prorrogação do Contrato de Aluguel nº 19/2013 que tem por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 43, Conjunto A, Lote 02, Setor Central do Gama/ DF, para acomodar a Unidade de Atendimento em Semiliberdade do Gama Central da Secretaria de Estado da Criança, conforme Lei nº 8.245/91 e o Projeto Básico de fls. 17/26.

Com o intuito de prorrogar o contrato acima mencionado, o processo foi instruído com o relatório do executor informando acerca do interesse desta pasta e da vantajosidade na prorrogação (fls. 140/142), bem como proposta do proprietário certificando do interesse na renovação do contrato com reajuste (fl. 132), solicitações de propostas (fls. 133/138), declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 144), justificativa da prorrogação contratual (fl. 151), certidões de regularidade fiscal (fls. 145/148) e, por fim, minuta do termo aditivo (fls. 152/153).

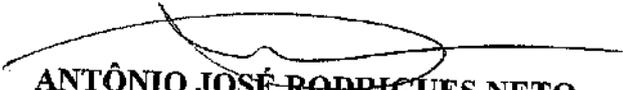
A partir do que foi dito, sugerimos o envio do presente processo à Assessoria Jurídico Legislativa para análise e manifestação acerca das informações constantes nos autos, em especial sobre a possibilidade de realização de termo aditivo para a prorrogação contratual.


MARIA APARECIDA MARCHI
Diretora de Contratos e Convênios

DE ACORDO,

Encaminhe-se o processo à AJL, para que se manifeste acerca da viabilidade jurídica do fato.

Brasília, 09 de junho de 2014


ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO
Subsecretário de Administração Geral

Folha nº: 154
Processo nº: 417.003.751/2013
Rubrica: ~~XXXXXX~~ Matrícula: 2173990